

II-Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula 258.351-8A, no dia 08/04/2022 referente a 1 (um) dia conforme atestado médico.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, em Manaus, 19 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 85492

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 089/2022 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 039/2022-GAB/FEH de 23/03/2022 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 025103.000538/2022-03, de 24/03/2022; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque Nº 016 de Crédito Orçamentário valor R\$ **12.262,18 (doze mil, duzentos sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, em favor do FEH. II - **OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **1692/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Honorário Pericial Judicial aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé Manaus. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**. **PT**: 17.512.3300.1547.0011; **ND**: 449051, **Fonte**: 01707126; **Valor**: **12.262,18**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**. Em Manaus, 19 de abril de 2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 85461

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 007/2022-UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2022. **PARTES**: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Atalaia do Norte/AM. **OBJETO**: Serviços de Implantação do Sistema de Iluminação Pública de Led no município de Atalaia do Norte/AM. **VIGÊNCIA**: abril/2022 a abril/2023, contados da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL**: R\$ 921.220,54 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). **Valor do Repasse da Concedente**: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **DOTAÇÃO**: UO: 25103; PT: 17.752.3300.1544.0008; ND: 44404206; Fonte: 03600000; tendo sido emitida, em 12/04/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0000125, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Valor do Repasse do Proponente**: R\$ 21.220,54 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.000633/2022-67-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 54/2022-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 12 de abril de 2022

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 85460

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL**

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. ALBERTO YASSUNORI OKAMURA - CRM/AC 802, CRM/AM 11.475, CRM/RO 208 e CRM/PA 16.947

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 4/2017 oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre,

julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS, no período de 04 de abril de 2022 até 03 de maio de 2022**, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 10, 18 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) cujos também estão previstos nos artigos 10, 18 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao médico **DR. ALBERTO YASSUNORI OKAMURA**, inscrito neste Conselho sob nº 11.475 com inscrição também nos Conselhos CRM/AC 802, CRM/RO 208 e CRM/PA 16.947 .

Manaus, 04 de abril de 2022.

EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA

Presidente do CREMAM

Protocolo 85499

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM

RESENHA Nº 018 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: JORGE EWERTON DOS SANTOS SALES, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 160.167-9C e VALDINEI MENDONÇA SANTARÉM, Téc. de Patologia Clínica, matrícula nº 160.115-6B. Destino: João Pessoa - PB, no período de 09 a 13.05.2022. Objetivo: capacitação para servidores por meio do projeto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 18 de abril de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 85478

RESENHA Nº 019 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: José Yranir do Nascimento, mat. nº106.345-6A, Chefe de Departamento e Valderiza Lourenço Pedrosa, mat. nº101.586-9A, Diretora de Ensino e Pesquisa. Período: 06 a 09.05.2022. Destino: São Sebastião do Uatumã/AM. Objetivo: realizações das ações do Projeto APELI no referido município. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta". Manaus, 18 de abril de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 85481

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP

PORTARIA Nº 054/2022/DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO (FVS-RCP), no uso das atribuições legais: e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o que consta do Decreto de 16 de março de 2022, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 4, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão